ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 28, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o repasse de recursos ao Consórcio Rota do Yucumã e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Rota do Yucumã, CNPJ nº 03.827.511/0001-70, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 23/1300-0006568-8, FPE nº 2553/2023, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem na seguinte rubrica orçamentária:

Ação: 2050 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Rubrica	Modalidade de Aplicação	Valor
263	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio Rota do Yucumã	R$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 18 DE MARÇO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 150 de 18 / 03 / 2024
Resp. QA às 15:54 hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Justifica-se o presente Projeto de Lei Municipal, o qual autoriza o município de Santo Augusto/RS a repassar recursos financeiros ao Consórcio Rota do Yucumã, CNPJ nº 03.827.511/0001-70, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 23/1300-0006568-8, FPE nº 2553/2023.

Trata-se de um projeto aprovado em Consulta Popular do ano de 2021/2022, referendado pelo COREDE CELEIRO, cujo encaminhamento executivo foi proposto pelo Consórcio Rota do Yucumã, com a "Sinalização Turística da Região Turística da Rota do Yucumã". O repasse do Estado do Rio Grande do Sul, já depositados em conta específica do Consórcio, foi no valor de R$ 1.114.286,00 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais) e a contrapartida financeira dos 21 (vinte e um) municípios irá totalizar R$ 105.013,17 (cento e cinco mil, treze reais e dezessete centavos), a ser rateado de forma igualitária entre os entes contemplados.

O Consórcio Rota do Yucumã irá promover um aporte, acordado dentre os Prefeitos Municipais, na ordem de R$ 31.513,17 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos), restando o valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), a ser rateado entre os 21 (vinte e um) municípios da Região Celeiro, sendo o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cada município.

Para tanto, o valor do repasse do município de Santo Augusto será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de contrapartida ao Convênio da Rota do Yucumã FPE nº 2553/2023.

Justificamos a necessidade de encaminhamento do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, já que o Consórcio Rota do Yucumã deverá dar cumprimento aos prazos estabelecidos no referido convênio, em especial a publicação do respectivo processo licitatório, sendo que a contrapartida financeira por parte de todos os municípios se constitui em obrigação prévia à publicação do referido edital.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.